

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 661 de 19/05/89

DECRETO Nº 6683/89
de 16 de maio de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
35.036,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 35.036,00 (trinta e cinco mil e trinta e seis cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
|-----------------------------------|--|
| 07.20 | Departamento de Recursos Humanos |
| 07.20 - 03070212.040 | Manutenção dos Serviços |
| 07.20 - 3111 | Pessoal Civil 24.370,00 |
| SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 08.10 | Departamento de Serviços Regionais |
| 08.10 - 03070212.040 | Manutenção dos Serviços |
| 08.10 - 3111 | Pessoal Civil 8.156,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 10.14 | Divisão de Apoio às Escolas Municipais |
| 10.14 - 08420212.040 | Manutenção dos Serviços |
| 10.14 - 3111 | Pessoal Civil 2.510,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE GOVERNO | |
|-----------------------------------|--|
| 02.01 | Gabinete do Secretário |
| 02.01 - 03070202.040 | Manutenção dos Serviços |
| 02.01 - 3111 | Pessoal Civil 1.281,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 07.30 | Departamento de Serviços Internos |
| 07.30 - 03070212.040 | Manutenção dos Serviços |
| 07.30 - 3111 | Pessoal Civil 2.959,00 |
| SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 08.01 | Gabinete do Secretário |
| 08.01 - 03070202.040 | Manutenção dos Serviços |
| 08.01 - 3111 | Pessoal Civil 7.939,00 |
| 08.20 | Departamento de Produção, Administração e Manutenção |

cont. Decreto nº 6683/89 - fls. 02

| | | |
|----------------------|---|-----------|
| 08.20 - 03070212.040 | Manutenção dos Serviços | |
| 08.20 - 3111 | Pessoal Civil | 1.152,00 |
| | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 09.10 | Assessoria Médica | |
| 09.10 - 13754282.040 | Manutenção dos Serviços | |
| 09.10 - 3111 | Pessoal Civil | 15.794,00 |
| | SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE | |
| 13.10 | Departamento de Engenharia | |
| 13.10 - 10583232.040 | Manutenção dos Serviços | |
| 13.10 - 3111 | Pessoal Civil | 4.630,00 |
| | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 14.10 | Departamento de Esporte e Lazer | |
| 14.10 - 08462242.040 | Manutenção dos Serviços | |
| 14.10 - 3111 | Pessoal Civil | 1.281,00 |

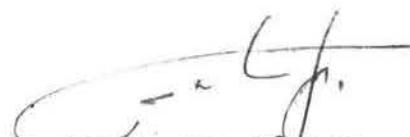
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de maio de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos